TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento de Educação

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "A", LEI 14.133/21).

AQUISIÇÃO DE LIVROS (OBRAS LITERÁRIAS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA:

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Acervo de livros para educação infantil com 286 títulos, divididos em 347 volumes.	UN	1	R$ 9.896,00	R$ 9.896,00
02	Acervo de livros para o ensino fundamental séries iniciais com 373 títulos divididos em 381 volumes	UM	1	R$ 9.896,00	R$ 9.896,00

1.1. Os bens são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.

1.2. Declara-se que os itens de consumo/permanente possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3. Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "A", LEI 14.133/21)

2.1. A duração da vigência do contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: material de pronta entrega.

() Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "B", LEI 14.133/21)

3.1. Conforme documentos anexo. Ressalta-se que o município não possui livros estocados para serem usados de forma imediata, sendo necessária, portanto, sua aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, "C", LEI 14.133/21).

4.1. A descrição da Solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto contempla a aquisição de obras literárias.

4.2. As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas em documento anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "D", LEI 14.133/21).

5.1. A contratada deverá fornecer os produtos/equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

5.2. Os produtos/equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, se for o caso.

5.3. Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável, se for o caso.

5.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

5.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, se for o caso.

5.5. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se for o caso.

5.6 Os itens deverão sem entreguem em no máximo 10 dias úteis, por se tratar de um aquisição de caráter imediato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "E", LEI 14.133/21).

6.1. A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "F", LEI 14.133/21).

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Janaína Moreira Miguel Peçanha.

7.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Janaína Moreira Miguel Peçanha.

7.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes na legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, "G", LEI 14.133/21).

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Departamento de Educação, Rua Jacirá Miguel da Costa, n.º, 260, Centro de Serrania (Ao lado da prefeitura)

8.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo até 20 (vinte) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.3. O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após a emissão de nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, "H", LEI 14.133/21).

9.1. A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de DISPENSA, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.4. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.5. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.7. Prova de Inscrição no CNPJ;
10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
10.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
10.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
10.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.
10.13. Alvará de localização e funcionamento, com validade para o exercício 2024;
10.14. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração que não emprega trabalhador menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
10.15. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
10.16. Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

10.17. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e especificações do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078,de1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

12.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.11. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "I", LEI 14.133/21).

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "J", LEI 14.133/21).

14.1. As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024: Projeto:12.365.0017.2.055 – manutenção rede de ensino infantil. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 – material de consumo. Ficha 222/2024 e Projeto:12.361.0017.2.052 – Manutenção da rede de ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2569 – material de consumo. Ficha 601/2024.

Serrania/MG, 02 de abril de 2024.

Janaína Moreira Miguel Peçanha.

Diretor Departamento de Educação